



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/ FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 236/2000.

De 08 de Novembro de 2000.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, que especifica”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com as anulações de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, a saber:

ANULANDO:

01010012.01 – Coordenação das Atividades Legislativas	
3111 – 01 – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
01010212.02 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
3111 – 02 – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3113 – 03 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3120 – 04 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3132 – 05 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4120 – 06 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL:	R\$ 35.000,00

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 08 de Novembro de 2000.


NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração